



# Política de Compliance e Conformidade Contratual da Gon1 Biotech

Versão 01/2025 – Rev. 01



## Sumário

1. Objetivo da Política
2. Abrangência
3. Princípios Norteadores da Conformidade Contratual
4. Diretrizes para Celebração de Contratos
5. Cláusulas Obrigatórias de Compliance
6. *Due Diligence* Pré-Contratual de Terceiros
7. Monitoramento da Execução Contratual
8. Gestão de Riscos e Controles Internos
9. Encerramento Contratual e Prestação de Contas
10. Responsabilidades Institucionais
11. Canal de Denúncias e Apuração de Irregularidades Contratuais
12. Sanções e Medidas Corretivas
13. Revisão, Aprovação e Atualização da Política



## 1. Objetivo da Política

Esta política tem por objetivo **estabelecer as diretrizes, normas e procedimentos que asseguram a conformidade legal, ética, técnica e regulatória de todos os contratos celebrados pela GON1 Biotech**, prevenindo riscos legais, reputacionais e operacionais.

Ela visa garantir que os contratos firmados com terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, estejam alinhados aos princípios de **integridade, eficiência, rastreabilidade, sustentabilidade e responsabilidade institucional**, especialmente nos casos em que envolvam:

- Recursos públicos ou incentivados;
- Parcerias com entes públicos, hospitais, universidades ou organismos internacionais;
- Fornecimento de produtos, serviços e tecnologia com impacto na saúde humana.

## 2. Abrangência

Esta política aplica-se a:

- Todos os contratos firmados pela GON1 Biotech, inclusive termos de cooperação, convênios, aditivos, cartas de intenção e memorandos de entendimento;
- Todas as unidades e projetos da empresa, no Brasil ou no exterior;
- Todos os envolvidos na elaboração, análise, celebração, execução e encerramento contratual, incluindo:
  - Diretores, gestores, consultores e colaboradores;
  - Departamentos jurídico, técnico, financeiro e de compliance;
  - Terceiros contratados, fornecedores, parceiros e representantes legais.

## 3. Princípios Norteadores da Conformidade Contratual

Todos os contratos da GON1 devem ser guiados pelos seguintes princípios:

- **Legalidade:** observância integral da legislação vigente (ex: Código Civil, Lei nº 12.846/2013, Lei nº 14.133/2021, LGPD).
- **Transparência:** registro claro, rastreável e documental de todas as fases contratuais.
- **Boa-fé e Equilíbrio:** negociação ética, com equilíbrio de obrigações e ausência de cláusulas abusivas.
- **Rastreabilidade e Controle:** uso de sistemas de gestão e padronização de documentos.



- **Prevenção à Corrupção:** inclusão obrigatória de cláusulas anticorrupção e antissuborno.

#### 4. Diretrizes para Celebração de Contratos

Antes da celebração de qualquer contrato, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- **Justificativa técnica e formal da necessidade contratual;**
- **Verificação da regularidade jurídica da parte contratada** (CNPJ, inscrição profissional, certidões negativas);
- **Análise de compliance e de integridade da contraparte;**
- **Consulta ao departamento jurídico e aprovação da minuta contratual;**
- **Formalização por escrito, com assinaturas físicas ou digitais válidas;**
- **Registro e arquivamento em sistema institucional de gestão de contratos.**

#### 5. Cláusulas Obrigatórias de Compliance

Todos os contratos deverão conter cláusulas obrigatórias que reforcem o compromisso com a integridade, como:

- Cláusula anticorrupção (Lei nº 12.846/2013);
- Cláusula de vedação ao suborno, fraude e conluio;
- Cláusula de conformidade com LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Cláusula de resolução contratual por violação ética ou legal;
- Cláusula de auditoria e fiscalização contratual pela GOn1 ou por órgãos de controle, quando aplicável.

#### 6. Due Diligence Pré-Contratual de Terceiros

Antes da celebração de contratos relevantes ou sensíveis, será exigida **due diligence de integridade da parte contratada**, especialmente quando:

- Houver uso de recursos públicos ou parcerias com entes públicos;
- O terceiro atuar como representante, consultor técnico ou intermediário;
- O contrato envolver alto valor, alto risco ou impacto regulatório.

Serão analisados: reputação, histórico jurídico, pendências fiscais, envolvimento em ilícitos, presença em listas de sanções (CEIS, CNEP, TCU, CGU, etc.).



## 7. Monitoramento da Execução Contratual

Durante a execução do contrato, caberá à área responsável:

- Acompanhar os prazos, entregas e metas pactuadas;
- Registrar ocorrências, comunicações, aditivos e notificações;
- Alertar imediatamente o setor jurídico e de compliance em caso de:
  - Descumprimento de cláusulas contratuais;
  - Irregularidades, suspeitas de fraude, má execução ou riscos operacionais;
  - Necessidade de revisão ou rescisão contratual.

## 8. Gestão de Riscos e Controles Internos

Todos os contratos com risco moderado ou alto deverão ser acompanhados por plano de controle interno com:

- Definição de responsável técnico e gestor contratual;
- Indicadores de desempenho e conformidade (KPIs);
- Relatórios periódicos à diretoria e ao setor de compliance;
- Integração com auditorias internas e externas, quando aplicável.

## 9. Encerramento Contratual e Prestação de Contas

Ao término do contrato, será exigido:

- Relatório de execução física e financeira;
- Comprovação documental das entregas realizadas;
- Em caso de contratos públicos: prestação de contas conforme regras do convênio ou termo de fomento;
- Registro do encerramento em sistema, com justificativas e arquivamento de documentos por no mínimo 10 anos.

## 10. Responsabilidades Institucionais

São responsáveis por garantir o cumprimento desta política:

- **Área jurídica:** revisão de contratos, cláusulas obrigatórias e respaldo legal;
- **Área técnica:** justificativa da contratação, acompanhamento e avaliação técnica da execução;



- **Setor de compliance:** análise de integridade e risco, cláusulas obrigatórias, plano de integridade;
- **Diretoria executiva:** aprovação final e assinatura dos contratos.

## 11. Canal de Denúncias e Apuração de Irregularidades Contratuais

Qualquer irregularidade, descumprimento contratual, indício de suborno, fraude, favorecimento ou conflito de interesses deve ser:

- Comunicada ao **Canal de Denúncias da GOn1**, disponível na sua webpage na seção Ouvidoria/Denuncia, com garantia de sigilo e proteção ao denunciante;
- Apurada pelo Comitê de Ética e pela área de compliance;
- Documentada em relatório técnico com medidas corretivas e, se necessário, comunicação às autoridades competentes.

## 12. Sanções e Medidas Corretivas

O descumprimento desta política poderá resultar em:

- Advertência formal ao colaborador ou parceiro;
- Rescisão imediata do contrato;
- Suspensão ou desligamento do colaborador envolvido;
- Encaminhamento para responsabilização civil, administrativa ou penal;
- Inclusão do fornecedor em lista interna de inidoneidade.

## 13. Revisão, Aprovação e Atualização da Política

Esta política será revisada a cada 24 meses ou sempre que houver alteração:

- Na legislação aplicável;
- Na estrutura de riscos e governança da empresa;
- Por recomendação do setor de compliance ou de auditoria.

A aprovação compete à **Diretoria Executiva da GOn1 Biotech**, com ampla divulgação e disponibilização nos canais oficiais da empresa.